



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 492

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2015.

Art. 3º. Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 862, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Concede licença maternidade à servidora Priscila Cristina de Souza Barbosa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12 (doze) de abril de 2016 até 09 (nove) de agosto de 2016, à servidora municipal **Priscila Cristina de Souza Barbosa**, matrícula 1514/8, ocupante do emprego público de Auxiliar de Farmácia.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 861, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Altera os arts. 2º e 6º da Portaria n.º 766, de 4 de dezembro de 2015, que promove por avanço diagonal, os professores da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º. Alterar os arts. 2º e 6º da Portaria n.º 766, de 4 de dezembro de 2015, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 2º. Promover por avanço diagonal, à referência salarial dois da Classe “A”, integrada pelos profissionais com habilitação em magistério, as professoras ROSILEI CARDOSO DE OLIVEIRA VIOLA, matrícula 1438/9, e KARIZA VITA SALVALAGGIO, matrícula 1439/7”.

.....

“Art. 6º. Promover por avanço diagonal, à referência salarial dois da Classe “C”, integrada pelos profissionais com habilitação em magistério, as professoras:

IVANETE	REGINA	Matrícula
CORTEZ SASDELLI		1445/1
JOSIE	LUCI LOPES	Matrícula
ROJAS		1447/8
LUCINDA	INACIA DA	Matrícula
SILVA		1332/3

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 492

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 863, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Concede licença maternidade à servidora Ana Paula Badona Baggio da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19 (dezenove) de abril de 2016 até 16 (dezesesseis) de agosto de 2016, à servidora municipal **Ana Paula Badona Baggio da Silva**, matrícula 1478/8, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE LEI Nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 12 de Maio de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de carnes bovinas, suínas, aves e embutidos para o preparo da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de**

Pregão Presencial nº 034/2016 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 29 de Abril de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 27 de Abril de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 (PMRC)

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE LEI Nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 16 de Maio de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível contratação de empresa para prestação dos serviços de roçada capina e corte de grama, com a remoção dos resíduos, nas margens do Ribeirão Claro, entre a ponte de acesso ao bairro Cirelli e a ponte do portal da cidade, em metragem aproximada de 14.500 m2, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 035/2016 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 29 de Abril de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 27 de Abril de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 492

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016 – (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –
PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: ZUCCO & BAGGIO LTDA – ME -
CNPJ/MF: 05.338.119/0001-92

OBJETO: A possível aquisição de kits-lanche, para serem fornecidos a atletas matriculados em projetos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer; e para participantes de projetos municipais em eventos ou viagens de apresentações artísticas, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 16.130,00 (dezesesseis mil, cento e trinta reais)..

PAGAMENTO: Em até 07 (sete) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2016 a 27 de Abril de 2017.

ASSINATURA: 27 de Abril de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 27 de Abril de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quinta-Feira, 28 de Abril de 2016.

Ano III Edição nº 492

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 026/2016 (PMRC), realizado no dia 27 de abril de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER AO CRONOGRAMA DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **F. L. COLIONI – ME (CNPJ: 06.177.852/0001-35)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Item	Produto	Apres	Quant	Vlr Uni (R\$)	Vlr Tot. (R\$)
01	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS (POLIPROPILENO) BRANCA – SEM BRAÇO – EMPILHÁVEL.	UNI	1.020	1,35	1.377,00
02	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA (POLIPROPILENO) BRANCA – QUADRADA EMPILHÁVEL.	UNI	96	1,75	168,00
TOTAL GERAL					1.545,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 27 de abril de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal